

## **ANEXO III - EDITAL Nº 01/2020 - TERMO DE COMPROMISSO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 10º andar, CEP: 90119-900, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 94235330/0001-00, representada neste ato por sua titular, a Secretária Beatriz Helena Miranda Araujo, doravante denominada Sedac, e o empreendimento [NOME DO EMPREENDIMENTO], inscrito no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], doravante denominado EMPREENDIMENTO, neste ato representado por [NOME DO DIRIGENTE], inscrito no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], resolvem celebrar, de acordo com o resultado do Edital Sedac nº 01/2020, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO II CICLO DE RESIDÊNCIA CRIATIVA, o presente TERMO DE COMPROMISSO, com vistas à execução do empreendimento [NOME DO EMPREENDIMENTO], tendo como objeto a realização do II CICLO DE RESIDÊNCIA CRIATIVA, que consiste no acolhimento de empreendimentos criativos do Estado do Rio Grande do Sul, que serão apoiadas através do acompanhamento da equipe do programa RS Criativo, para o desenvolvimento do modelo de negócios, bem como a ocupação gratuita de salas compartilhadas de trabalho e o acesso às oportunidades oferecidas nas redes de conexão do programa RS Criativo, objetivando contribuir para a criação, consolidação e gestão de empreendimentos sustentáveis, com produtos e serviços inovadores no âmbito da economia criativa do Estado do Rio Grande do Sul, regendo-se pelo disposto nas seguintes cláusulas:

I. O RS Criativo se responsabiliza por oferecer conteúdo e estrutura necessários à realização do II CICLO DE RESIDÊNCIA CRIATIVA;

II. O EMPREENDIMENTO se compromete a se fazer representar na realização das atividades previstas no âmbito do II CICLO DE RESIDÊNCIA CRIATIVA;

III. O EMPREENDIMENTO se compromete a arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação no II CICLO DE RESIDÊNCIA CRIATIVA;

IV. O EMPREENDIMENTO autoriza o uso da imagem de seus representantes para fins de divulgação e publicidade decorrentes de sua participação no II CICLO DE RESIDÊNCIA CRIATIVA;

V. O EMPREENDIMENTO se compromete a comunicar a equipe do RS CRIATIVO mudanças no quadro societário, na distribuição do capital social, ou qualquer outra alteração em seu quadro constitutivo que venha a ocorrer durante a realização do II CICLO DE RESIDÊNCIA CRIATIVA;

VI. O EMPREENDIMENTO se compromete a realizar registro de sua participação no II CICLO DE RESIDÊNCIA CRIATIVA nos canais de comunicação relacionados ao negócio apoiado;

VII. A propriedade intelectual dos bens e serviços desenvolvidos pelo EMPREENDIMENTO no âmbito do II CICLO DE RESIDÊNCIA CRIATIVA será de titularidade do EMPREENDIMENTO;

VIII. Constitui motivo para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, devendo ser formalmente motivada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

IX. O não cumprimento do Termo de Compromisso acarretará na penalidade de não poder participar dos próximos editais do programa RS Criativo;

X. O prazo de vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO é de 12 meses da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação no caso de interesse de ambas as partes.

## **CONTRAPARTIDA**

Descreva a contrapartida de seu empreendimento/projeto

Porto Alegre-RS, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

